



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.423 /

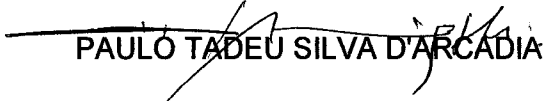
## **“DENOMINA “LOUIS BRAILLE” A ATUAL RUA ‘04’ DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PAINEIRAS”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada “ **LOUIS BRAILLE**”, a atual rua “04”, do Loteamento Residencial Paineiras, com início entre as quadras F e G e término na Rua Pedro José Majeu , nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2664, de 28/04/01.